



Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.628,00 (mil seiscentos e vinte e oito reais) – Auxílio-transporte: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 01/11/2023 até 31/10/2024. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 24/09/2024.

Resenha n.º 377/2024 - TCE n.º 434/2024 - Processo n.º 0003244. 110 000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Iara Leticia Silva Costa. Interveniente: Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 29/08/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) – Auxílio-transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 28/08/2024 até 27/01/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 24/08/2024.

TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 2024.14000.02 838 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 416/ 2024 -SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário SR. YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a FUNDAÇÃO DOM JOSÉ DE MEDEIROS DELGADO – FUDEL, com CNPJ nº 03.474.634/0001-74, sediada na Rua Principal, nº 65, Itaperá, São Luís/MA CEP: 65.092-115, neste ato representado por seu presidente, SR. PADRE CLAUDIO ROBERTO SANTOS CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 256.411.662-00, residente e domiciliado em São José de Ribamar/MA. OBJETO: “FESTEJO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR NA PRAÇA DE SÃO JOSÉ Edição 2024”. BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E PADRE CLAUDIO ROBERTO SANTOS CRUZ. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-0.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações e, ainda, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e Lei Federal nº 8.666/1993 **RESOLVE, HOMOLOGAR** à contratação da **Adesão à Ata de Registro de Preços**

nº 030/2023-SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2023 – SARP/MA, Proc. SEGOV/00043/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, objetivando atender as demandas do Gabinete do Governador, Palácio dos Leões, Secretarias Extraordinárias e da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, em favor da empresa **MEGA RENT A CAR LTDA**, CNPJ nº 08.092.210/0001-69, no valor total de **R\$ 3.036.000,00 (três milhões e trinta e seis mil reais)**, atendendo ao Decreto Estadual nº 36.184/2020 c/c Art. 55, do Decreto Estadual nº 38.136/2023. Ademais, determino a publicação de acordo com a legislação vigente e o envio deste processo para a Comissão Setorial de Licitação para demais providências. São Luís - MA, 25 de outubro de 2024. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** Secretário de Estado de Governo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo SSP/MA nº 00044/2024 **Assunto:** Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 121/2024 - SALIC, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 017/2024 – SEAD gerenciada pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD/MA, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, item 01 do Lote 08; item 01 do Lote 11; item 01 do Lote 12 e item 02 do Lote 13. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 121/2024 - SALIC, cujo objeto refere-se a aquisição de material de expediente, do tipo Extrator de uso grampo tipo espátula material inox, Grampeador, Grampo, Lapiseira ponta 0.9mm, no valor total de R\$ 2.410,99 (dois mil, quatrocentos e dez reais e noventa e nove centavos). **Empresa Beneficiária da Ata: R L COMERCIO E SERVICOS LTDA, com CNPJ nº 35.418.295/0001-03.** São Luís, 24 de outubro de 2024. **Maurício Ribeiro Martins** Secretário de Estado da Segurança Pública.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – FUNAC/MA – Pregão Eletrônico nº 0090/2024, Termo de Homologação de 22 de outubro de 2024, referente ao processo nº 00001/2024 – GP/FUNAC para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Insumos de Panificação e Confeitaria, e solicita a contratação de empresa especializada para atender a demanda desta Fundação. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Homologa** o resultado da licitação em favor da empresa **FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** (CNPJ: 21.645.693/0001-40) no valor de R\$ 296.999,98 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), na Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Insumos de Panificação e Confeitaria. A Fundação com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 – Centro, São Luís, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 00001/2024 – FUNAC-MA. São Luís, 23 de outubro de 2024. **CLEOSILENE PROTÁSIO DE SOUZA** – Presidente, em exercício da FUNAC-MA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – FUNAC/MA – Pregão Eletrônico nº 0093/2024, Termo de Homologação de 22 de outubro de 2024, referente ao processo nº 00022/2024 – GP/FUNAC para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Alimentação Não Perecível, e solicita a contratação de empresa



especializada para atender a demanda desta Fundação. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **Homologa** o resultado da licitação em favor da empresa COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ: 34.714.066/0001-65) no valor de R\$ 1.018.293,36 (Hum milhão, dezoito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), na Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Alimentação Não Percível. A Fundação com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 – Centro, São Luís, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 00022/2024 – FUNAC-MA. São Luís, 23 de outubro de 2024. **CLEOSILENE PROTÁSIO DE SOUZA** – Presidente, em exercício da FUNAC-MA.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 17/2024-SEDES. PROCESSO Nº 2024.150.00.001356-SEDES. PROCESSO SIGA Nº 0004/2024. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Associação dos Produtores do Leite de Codó-APLEC, inscrita no CNPJ/MF nº 01.529.904/0001-71. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira e Nona do Contrato nº 17/2024-SEDES, que tratam, respectivamente, sobre o objeto e sobre o valor total da contratação, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação emergencial de associações, cooperativas (organizações fornecedoras) e/ou Unidade de Beneficiamento de Leite e derivados (unidades de beneficiamento de leite e derivados) para a realização dos serviços de captação, beneficiamento e transporte de leite pasteurizado integral, oriundo da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Leite, conforme descrição detalhada:

LOTE	MUNICÍPIO	TOTAL LITROS DOADOS MÊS	TOTAL LITROS DOADOS AO FINAL DO CONTRATO
05	ALTO ALEGRE	8.800	52.800
05	CODÓ	11.000	66.000
05	COROATÁ	8.800	52.800
05	PERITORÓ	5.500	33.000
05	SÃO LUIZ GONZAGA	3.872	23.232
05	SÃO MATEUS	8.800	52.800
05	TIMBIRAS	4.400	26.400
TOTAL		51.172	307.032

LOTE	MUNICÍPIO	TOTAL LITROS DOADOS MÊS	TOTAL LITROS DOADOS AO FINAL DO CONTRATO
------	-----------	-------------------------	--

06	BACABEIRA	4.400	26.400
06	MATÕES DO NORTE	2.200	13.200
06	MIRANDA DO NORTE	4.554	27.324
06	ROSÁRIO	5.126	30.756
06	SANTA RITA	4.994	29.964
TOTAL		21.274	127.644

CLÁUSULA NONA – DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO :

9.1 Para os municípios apresentados na Cláusula Primeira, temos uma estimativa de 434.676 l (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis) litros de leite de vaca diários, com o valor total de R\$ 1.751.548,68 (hum milhão, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), pago pelo litro de leite de vaca captado, beneficiado e transportado, proveniente de recurso Federal, sendo R\$ 1.725.663,72 (hum milhão, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), para aquisição e R\$ 25.884,96 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para encargos financeiros referentes ao INSS dos produtores; 9.2 Destacamos que o valor para encargos financeiros referente ao INSS incidirá apenas sobre o litro de leite adquirido quer seja de vaca; 9.3 Destacamos que o valor para encargos financeiros referente ao INSS incidirá apenas sobre o valor unitário de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) pelo litro de leite de vaca adquirido.

Quadro 1: resumo do valor para contratação

ITEM	REPASSE	CONTRA-PARTIDA	TOTAL
LITROS DE LEITE A SEREM ADQUIRIDOS	347.741	86.935	434.676
VALOR AQUISIÇÃO	R\$ 1.380.531,77	R\$ 345.131,95	R\$ 1.725.663,72
VALOR INSS	R\$ 20.707,98	R\$ 5.176,98	R\$ 25.884,96
VALOR TOTAL	R\$ 1.401.239,75	R\$ 350.308,93	R\$ 1.751.548,68

9.4 Este valor está programado para atendimento das cotas de litros de leite para 180 dias, conforme art. 75 da Lei nº 14133 de execução contratual, entretanto, a partir da prorrogação da vigência do Convênio, os contratos advindos desta contratação emergencial poderão também ser prorrogados, acompanhando a nova vigência do Convênio, podendo as contratadas executarem 100% (cem por cento) das cotas estabelecidas. Observando que não será permitido a distribuição das cotas no percentual menor que 50% (cinquenta por cento) por quinzena. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo de Rerratificação. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 24 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA – Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA:** CLÉLIO GUERRA ALVARES FILHO-CPF nº 290.211.544-04. **STEPHANO PEREIRA SEREJO**-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 852046-1.